



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 552/2019, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

Resolve:

ARTIGO 1º - Aprovar demonstrativo sintético da execução físico – Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2018, o qual é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento Federal dos Serviços da Proteção Social Básica e especial (média complexidade) da assistência social, assim como dos Índices de Gestão Municipal (IGD PBF E IGD SUAS, pactuadas entre o Governo Federal e o Governo Municipal

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO 17/12/2019

HELENA CRISTINA MOURA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sala do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002, 17 DE DEZEMBRO DE 2019 – CMAS

Dispõe sobre a Aprovação dos Recursos Financeiros no Âmbito da Política Pública de Assistência Social Através de Confinanciamento Federal e Estadual referente ao ano de 2018, Juntamente com o Plano de Aplicação de Recursos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 417/1996, órgão colegiado dos sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município de Cuité, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO a Lei nº8.742 de 7 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da Assistência Social e da outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas do âmbito da proteção social.

CONSIDERANDO a norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema único de Assistência Social –SUAS.

CONSIDERANDO a portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) nº 625/2010

CONSIDERANDO a portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fomes (MDS) nº 113/2015 – Art. 33:

CONSIDERANDO, a deliberação de plenária em reunião ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2019;

Na reunião deliberativa realizada aos dezessete dias de Dezembro do referido ano, nas instalações da Secretaria de Assistência Social, na cidade de Cuité-PB, às 17 horas, deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, com a presença dos seguintes membros, Maria das Graças Santos, José de Arimateia Andrade, Flaviana Pontes Soares Macedo, Aline Nieble Souza Santos, Helena Cristina Moura Pereira, José Augusto, assim possibilitando a realização da referida reunião. A pauta apresentada da referido reunião foi a prestação de contas da Assistência Social (SMAS) para aprovação, referente ao ano de 2018, todos os presentes foram favoráveis e aprovaram as contas demonstradas em documentos. Nada mais havendo foi lavrado ata.